



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto de Lei Municipal nº084/2026
de 25 de setembro de 2026

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no Orçamento Geral do Município instituído pela Lei Orçamentária Anual nº 2.265/2025, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **aprova**, e o Senhor **Prefeito Municipal**, João Salomão Pimenta, **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.265/2025 - Exercício 2026, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, nos termos do art. 41, inciso I, e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, distribuído da seguinte forma:

ÓRGÃO: 08.000 - SECRETARIA MUN. DE ABAST. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	VALOR
UNIDADE: 08.002 - FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
20.608.0019.1.009 - CONSTRUÇÃO DA FEIRA MUNICIPAL	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.711.0000804 - APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00
ÓRGÃO: 10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
UNIDADE: 10.002 - ESPORTE	
27.812.0023.1.011 - GESTÃO DA INFRAESTRUTURA ESPORTIVA	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.711.0000804 - APLICAÇÕES DIRETAS	65.000,00
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	130.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)** de Recursos vinculados de impostos, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 08.000 - SECRETARIA MUN. DE ABAST. AGRIC. E MEIO AMBIENTE	VALOR
UNIDADE: 08.002 - FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
20.608.0019.2.070 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.711.0000804 - APLICAÇÕES DIRETAS	15.000,00
ÓRGÃO: 11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COMÉRCIO E TURISMO	
UNIDADE: 11.001 - GABINETE DA SECRETARIA	
4.122.0002.2.098 - GESTÃO DO GABINETE DA SECRETARIA	
4.4.90.00.00.00.00.00.01.711.0000804 - APLICAÇÕES DIRETAS	115.000,00

Página 1 de 4



Protocolo nº 1521/2026
Entrada em 28/09/2026
Câmara Municipal de Vila Rica



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	130.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

(assinado digitalmente)

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

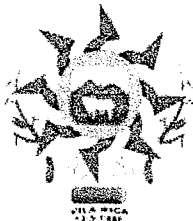
Gestão 2025-2028

Protocolo Nº	1521/2026
Entrada Em	28/09/2026
Câmara Municipal de Vila Rica	

Documento assinado digitalmente por João Salomão Pimenta

A validação pode ser realizada em <https://vilarica.edocplan.com.br/validar-documento?token=70975c617514ad0069861ca3a898b656aac311e0777eff9a>





GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 084/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminho à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 084/2026**, que *"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, mediante anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no Orçamento Geral do Município instituído pela Lei Orçamentária Anual nº 2.265/2025, e dá outras providências."*

A presente proposição destina-se à inclusão de dotações orçamentárias para duas importantes intervenções de interesse público: a **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA NA FEIRA MUNICIPAL** e o **CERCAMENTO DA QUADRA DE AREIA LOCALIZADA NO LAGO E PRAÇA JOÃO ANTÔNIO DA SILVEIRA**. Do total do crédito, R\$ 65.000,00 serão destinados à construção da cobertura da Feira Municipal e R\$ 65.000,00 ao cercamento da quadra de areia.

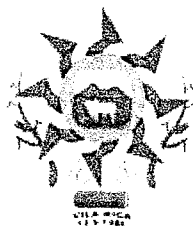
O recurso destinado à Feira Municipal permitirá oferecer melhores condições de trabalho aos feirantes e mais conforto à população que frequenta o local. A cobertura contribuirá para proteger os trabalhadores, os consumidores e os produtos comercializados tanto nos períodos de chuva quanto nos de estiagem, quando a exposição ao sol intenso pode prejudicar a qualidade dos produtos e as condições de permanência na feira.

A outra parcela do crédito será aplicada no cercamento da quadra de areia situada no Lago e Praça João Antônio da Silveira, espaço utilizado com frequência pela população para a prática de esportes. Embora a quadra já exista e seja regularmente utilizada, atualmente não possui cercamento nem tela de proteção. Durante os jogos, especialmente os de voleibol, é comum a bola cair dentro do lago, interrompendo as partidas e dificultando a continuidade das atividades. A instalação do cercamento contribuirá para melhorar as condições de uso, segurança e conservação do espaço esportivo.

Para cobertura integral do crédito, o projeto prevê a anulação parcial de dotações orçamentárias, no montante de R\$ 130.000,00, conforme discriminado no Artigo 2º, observando o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A abertura do crédito adicional especial permitirá adequar o orçamento municipal às necessidades dessas ações, assegurando a correspondente previsão orçamentária para sua execução, em conformidade com a legislação aplicável.





GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Diante do exposto, a aprovação da presente proposição é medida de interesse público, pois contribuirá para melhores condições de trabalho e atendimento na Feira Municipal, bem como para a qualificação de um espaço de prática esportiva amplamente utilizado pela comunidade.

Renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

(assinado digitalmente)

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

Gestão 2025-2028

